



## SUMÁRIO

GABINETE GERAL .....	1
CORREGEDORIA GERAL .....	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2

## GABINETE GERAL

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2020/DPE-AC

*"Estabelece normas para o funcionamento do atendimento virtual, via chat, WhatsApp, e-mail e telefone fixo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Acre".*

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso das atribuições de seu cargo e tendo em vista o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94 c/c art. 4º-C, inciso I e XIII, da Lei Complementar Estadual nº 158/06, e demais normas aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Defensoria Pública é incumbida, com fundamento na dignidade da pessoa humana, de prestar assistência jurídica integral e gratuita e a representação judicial e extrajudicial, em todas as esferas administrativas e instâncias judiciais aos necessitados (art. 134/CF e 158/AC);

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 012/2020-GAB/DPE-AC, a qual dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento presencial ao público, até ulterior deliberação.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento do atendimento virtual, via chat, WhatsApp, e-mail e telefone fixo, visando propiciar um célere e eficiente atendimento, RESOLVE BAIXAR A PRESENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA, nos termos seguintes:

Art. 1º. CRIAR, Central de Triagem, com o fito de direcionar os atendimentos virtuais as defensorias especializadas.

Art. 2º. O setor de triagem, será composto por assistentes de gabinete da área cível e criminal, os quais receberão todas as demandas via WhatsApp e e-mail e farão a triagem para o direcionamento a defensoria correspondente.

§ 1º. Após a respectiva triagem, o assistente direcionará o usuário ao chat, através de um link correspondente a defensoria especializada do seu atendimento.

§ 2º. Caso o assistente de gabinete da defensoria especializada esteja ausente (off-line) e seja constatado pelo setor de triagem, essa solicitação de atendimento será encaminhada via sistema solar a defensoria especializada, a qual terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas) para entrar em contato com o usuário para as providências necessárias de seu atendimento, bem como no mesmo prazo justificar via chat ao gabinete-geral o motivo da ausência no chat durante a jornada de trabalho remoto.

Art. 2º. Todos os atendimentos realizados pelos assistentes de gabinete das defensorias especializadas, deverão ser obrigatoriamente cadastrados no sistema solar, informando a situação do atendimento (demanda solicitada e a providência tomada ou encaminhamento realizado), de que forma foram solucionados os referidos atendimentos e os dados dos usuários atendidos.

§ 1º. O cadastro do assistido deve ser obrigatoriamente realizado no início do atendimento (devendo o assistente solicitar todos os dados a serem preenchidos).

§ 2º. Os assistentes de gabinete deverão acompanhar diariamente os agendamentos no sistema solar, para verificação de demanda que porventura possa existir.

§ 3º. Na Defensoria especializada que dispuser de mais de um assistente de gabinete lotado, deverá ser designado pelo defensor(a) titular um assistente para acompanhamento diário de possíveis agendamentos no sistema solar.

Art. 3º. Durante o período de atendimento do chat, que é de 7h00min às 12h00min, ficará um servidor plantonista do Setor de Tecnologia de Informação, dando suporte em caso de necessidade.

§ 1º. No decorrer do atendimento caso o assistido fique off-line (sem ter sido concluído o atendimento/orientação), o assistente deverá aguardar até às 12h00min para encerrar a conversa.

§ 2º. Após às 12h00min todas as conversas deverão ser concluídas.

Art. 4º. O não cumprimento do disposto nesta Instrução Normativa constitui infração disciplinar a ser apurada em procedimento próprio pela Corregedoria-Geral.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-Ac, 03 de setembro de 2020.

### ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado do Acre

### PORTARIA Nº028/GAB/DPE-AC

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 23, da Lei Complementar nº 158, de 6 de fevereiro de 2006, com as alterações decorrentes da L.C.E nº 216, de 30 de agosto de 2010, e art 2º da L.C.E. nº. 276, de 10 de janeiro de 2014,

CONSIDERANDO o Processo de Avaliação para Promoção de Defensores Públicos do Estado, regulamentado pela Resolução Administrativa nº 003/2014/CS/DPE-AC, de 10.03.2014, publicada por incorreção no DOE de nº 11.259, de 12.03.2014, e pela Lei Complementar nº 276, de 09 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - PROMOVER, pelo critério de merecimento, do Nível II para o Nível III, da carreira, a Defensora Pública do Estado do Acre CLÁUDIA DE FREITAS AGUIRRE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 02 de setembro de 2020.

Rio Branco/Ac, 02 de setembro de 2020.

### ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO

Defensora Pública-Geral do Estado

## CORREGEDORIA GERAL

### PORTARIA Nº 020/2020/GAB/COGER/DPE/AC

A Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Regime de Plantão da Assistência Jurídica para os finais de semana e feriado;

CONSIDERANDO a iminente atuação dos Defensores Públicos na Assistência Jurídica, Judicial, Integral e Gratuita aos Hipossuficientes, abrangendo todos os Órgãos Jurisdicionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer, a Escala de Plantão referente ao mês de SETEMBRO/2020, dias 05, 06, 07, 12, 13, 19, 20, 26 e 27, sob encargo dos Defensores Públicos e Servidores, a seguir relacionados:

DATA	DEFENSOR(A) PÚBLICO(A)	SERVIDOR(A)
		Yan Odin D'Albuquerque Lima (Assessor)
		Weslei Silva (Motorista)



05 - Sábado	Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho	Paulo André Félix (Suporte TI)
06 - Domingo	Celso Araújo Rodrigues	Ilva Maria G. C. Camolez da Costa (Assessora) Arnaldo Luiz Aguiar (Motorista) Paulo André Félix (Suporte TI)
07 - Segunda-feira (Feriado Nacional)	Elísio Manoel Pinheiro Mansour Filho	Thais Azevedo da Costa (Assessora) Valdecir Júnior (Motorista) Paulo André Félix (Suporte TI)
12 - Sábado	André Espindola Moura	Ana Barbara dos Santos Lima Verde (Assessora) Pedro Henrique (Motorista) Weverton Araújo (Suporte TI)
13 - Domingo	Luis Gustavo Medeiros de Andrade	Ana Barbara dos Santos Lima Verde (Assessora) Acleilton Torres (Motorista) Weverton Araújo (Suporte TI)
19 - Sábado	Gerson Boaventura de Souza	Ilva Maria G. C. Camolez da Costa (Assessora) Valdecir Júnior (Motorista) Anderson Siqueira (Suporte TI)
20 - Domingo	Gerson Boaventura de Souza	Ilva Maria G. C. Camolez da Costa (Assessora) Arnaldo Luiz Aguiar (Motorista) Anderson Siqueira (Suporte TI)
26 - Sábado	Eufrásio Moraes de Freitas Neto	Yan Odin D'Albuquerque Lima (Assessor) Acleilton Torres (Motorista) Paulo André Félix (Suporte TI)
27 - Domingo	Eugênio Tavares Pereira Neto	Bruna Maia da Silveira Lima (Assessora) Weslei Silva (Motorista) Paulo André Félix (Suporte TI)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 1º de setembro de 2020.

**FENÍSIA ARAÚJO DA MOTA**

Corregedora-Geral DPE/AC

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### PROCESSO DPE Nº. 1070/2019

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2020

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 02/2020 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA V. E K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE - DPE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 04.581.375/0001-43, com sede no endereço, Av. Antônio da Rocha Viana, nº 3057, Bairro Santa Quitéria, Rio Branco/Acre, neste ato representada por sua Defensora Pública-Geral Dra. ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 32.6684 - SSP/AC, inscrita no CPF/MF sob o nº 638.129.162-15, residente e domiciliada na Rua Major Ladislau Ferreira, nº 1042, 7º BEC.

CONTRATADO: KS PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº.16.807.046/001-57, com sede na Rua Oriente, nº 279, -Bairro Doca Furtado - CEP: 69.918-140, Rio Branco/AC, neste ato representada pela Sra. KARINA DE SOUZA PALOMBO, portadora da carteira de identidade nº 11395079, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.759.742-89, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da razão social que era KS PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, e passa a ser V. E K. PALOMBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, conforme Primeira Alteração e consolidação de Contrato Social

2 - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Rio Branco-AC, 31 de agosto de 2020.

**ROBERTA DE PAULA CAMINHA MELO**

Defensora Pública-Geral do Estado